



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 3.115, de 20 de março de 2017.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017 e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município **no dia 13 de abril de 2017.**

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 20 de março de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na portaria do Paço Municipal, na data supra.